

EDITAL CEPA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 2023 - PROJETO 485
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA
VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS (AS) NA
UFRGS

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de Bolsista para atuar no Projeto nº 485 – LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS DE GRAVATAÍ (LIDAG) - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO.

ATENÇÃO

- A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br, contendo “**EDITAL Nº03/2023 – Projeto 485 – “CÓDIGO DA VAGA”**” no campo de assunto/título da mensagem.
- O e-mail deverá conter, **SEM EXCEÇÃO**, os seguintes documentos (salvos no formato .pdf): **a)** Currículo Lattes **atualizado**, **b)** Diploma e histórico escolar (Graduação), **c)** comprovante **atualizado** de matrícula e d) demais documentos que o(a) interessado(a) julgar importante (opcional). **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER NOMEADOS COM O SEGUINTE FORMATO: “NOME_TIPO DE DOCUMENTO”**
- Informar número telefônico no corpo do e-mail.
- **O(a) interessado(a) que receber bolsa por meio do Programa de Pós-graduação ao qual estiver vinculado deverá verificar junto ao Programa a possibilidade de acumulação de bolsas, bem como providenciar oportunamente a respectiva autorização de acumulação de bolsas com assinatura digital, sendo desconsideradas as assinaturas feitas por meio de “colagem”;**

1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

Vaga 1.1. (UMA VAGA mais DOIS SUPLENTE(S)) - CÓDIGO DA VAGA: “01-LIDAG-MESTRANDO/DOCTORANDO”

Nome da Função:	Pesquisador 1 – Engenheiro de Machine Learning
Carga Horária semanal:	20h
Período de execução das atividades:	06(SEIS) meses, prorrogáveis.

Descrição da Vaga:	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de atividades de projetos de dados (ETL, análise de dados, relatórios); • Desenvolvimento de modelos de inteligência artificial, algoritmos, scripts e APIs para análises de dados; • Desenvolvimento de <i>dashboards</i> e uso de APIs para visualização de dados; • Entendimento das demandas das secretarias municipais para transformar em projetos de dados; • Gerenciamento de produtos; • Pesquisa bibliográfica; • <u>Disponibilidade para intercalar com os colegas em trabalho PRESENCIAL nas cidades de Gravataí (verificar localização pelo Google Maps: Centro e Prado Bairro-Cidade) e Porto Alegre (Escola de Administração) -- ATENÇÃO: o custo de deslocamento é por conta do candidato;</u>
Valor TOTAL:	R\$ 13.800,00
Período de pagamento:	06 (SEIS) meses de R\$ 2.300,00, prorrogáveis
Formação:	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrando em Administração, Informática, Estatística, Engenharias ou áreas afins.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos em Python, Pandas, Scikit Learn, modelos de inteligência artificial (machine learning), Data Science, Dashboards, Google Colab, Google Data Studio, Power BI, metodologias quantitativas de análise de dados.
Processo eliminatório:	Análise de currículo e entrevista.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br contendo "EDITAL Nº03-2023 – Projeto **485** – "CÓDIGO DA VAGA" no campo de assunto/título da mensagem.

2.2. O e-mail deverá conter, **SEM EXCEÇÃO**, os seguintes documentos (salvos no formato .pdf): **a)** Currículo Lattes **atualizado**, **b)** Diploma e histórico escolar (Graduação) e **c)** comprovante **atualizado** de matrícula.

2.3. A correta prestação das informações, especialmente as contidas nos itens 2.1. e 2.2. é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4. As inscrições realizadas fora dos termos estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.

3 DO PERÍODO DA BOLSA

3.1 O período de atuação e pagamento são os que constam nos campos específicos das respectivas vagas, podendo sofrer alteração mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

3.2 Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, bem como a prorrogação do período de bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.

3.3 Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pela coordenação do CEPA e/ou da atividade. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento à formação e aos requisitos.

4.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados na primeira fase. A fase de entrevista ocorrerá em data, horário e local ou plataforma digital a critério da comissão de seleção, e será informada aos candidatos pré-selecionados.

4.3 É de responsabilidade EXCLUSIVA do(a) candidato(a) providenciar seu acesso à rede mundial de computadores, bem como possuir equipamento para tanto.

4.4 O contato com os candidatos será por correio eletrônico.

5 DO CRONOGRAMA, DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 A divulgação do Edital ocorrerá na página eletrônica da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEENG), na página da Escola de Administração e no Mural de Vagas da UFRGS.

5.2 As entrevistas serão agendadas individualmente nos dias e horários previstos.

5.3 OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS EM <https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>

5.3 CRONOGRAMA

Período de inscrições	31/05/2023 a 05/06/2023, até às 23h59min.
Divulgação dos selecionados na fase de análise curricular	06/06/2023

Entrevistas	07 de junho de 2023, quarta-feira, (entre 9h e 11h), em plataforma digital. Obs. O LINK SERÁ ENVIADO ATÉ DEZ MINUTOS NANTES
Resultado preliminar da seleção	07/06/2023, a partir das 16h.
Prazo para recursos	08/06/2023 a 11/06/2023
Resultado final	13/06/2023
Previsão para início das atividades	Julho de 2023

5.4. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS.

5.5 O prazo para recursos será de quatro (4) dias, devendo ser enviado para o e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este processo seletivo ocorrerá de acordo com as Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 do Conselho Universitário da UFRGS, bem como da Portaria UFRGS nº 14172021.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

Profª Daniela Francisco Brauner
Coordenadora

FIM DO DOCUMENTO